

LISTA DE DOCUMENTOS PARA

INVENTÁRIO E PARTILHA

Herdeiros e Cônjuge supérstite ○ Fotocópia do RG e CPF, inclusive do cônjuge

(e apresentação do original); ○ Fotocópia da certidão de casamento (se casado, separado, divorciado ou viúvo). ○ Pacto antenupcial registrado, se houver; ○ Fotocópia da certidão de óbito com firma reconhecida no original do oficial que a expediu (se viúvo); ○ Informar endereço; ○ Informar profissão.

Falecido

- Fotocópia RG e CPF (e apresentação do original);
- Fotocópia da certidão de casamento (se casado, separado ou divorciado). ○ Pacto antenupcial registrado, se houver; ○ Fotocópia da certidão de óbito.
- Certidão comprobatória da inexistência de testamento (censec) – cartório; ○ Certidão negativa conjunta da Receita

Federal e PGFN (internet) – cartório; ○ Certidão de indisponibilidade (providenciada pelo cartório); ○ Certidão negativa de débitos trabalhistas – cartório.

Bens Imóveis (urbano)

- Certidão de matrícula ou transcrição atualizada (prazo de 30 dias a partir da data de expedição).
- IPTU do ano vigente; ○ Certidão negativa de tributos fiscais municipais pendentes sobre os

imóveis; ○ Valor atribuído ao imóvel para efeitos fiscais.

Bens Imóveis (Rural)

- Certidão de matrícula ou transcrição atualizada.
- CCIR – Certificado de Cadastro de Imóvel Rural; ○ ITR – Certidão Negativa da Receita

Federal

(providenciada pelo cartório); ○ CAR – Cadastro Ambiental Rural, quando não houver reserva legal averbada ○ Valor atribuído ao imóvel para efeitos fiscais.

Bens Móveis ○ Documentos que comprovem o domínio e preço de bens móveis, se houver;

- Extrato bancário; ○ Automóvel – avaliação pela FIPE e cópia autenticada do documento de propriedade;
- Móveis que adornam os imóveis – valor atribuído pelas partes;
- Pessoa Jurídica: nº do CNPJ, fotocópia autenticada do contrato ou estatuto social, última alteração e alteração em que conste modificação na diretoria e balanço patrimonial anual da empresa assinada pelo contador.

Advogado ○ Cópia da carteira profissional – OAB;

- Informar estado civil; ○ Informar endereço profissional; ○ Telefone e email;

Obs.: - As partes devem ter CPF individual próprio; - Quando o casal é casado sob o regime da comunhão universal, da separação total ou de aquestos, é

necessário o prévio registro do pacto antenupcial no registro de imóveis do domicílio dos cônjuges; - Os documentos originais deverão ser apresentados no momento da lavratura da escritura;

Conceição do Tocantins/TO, 26 de dezembro de 2018